

PORTARIA DIPRE N. 48.2022, DE 25 DE ABRIL DE 2022

REVOGA RESOLUÇÃO DIPRE

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AUTORIDADE PORTUÁRIA DE SANTOS (Santos Port Authority – SPA), no uso das suas competências estatutárias;

Considerando a **NAP.SUMAS.OPR.06.2022**, que estabeleceu a norma para movimentação de mercadorias classificadas pelo Código Marítimo Internacional de Mercadorias Perigosas (Código IMDG), da Organização Marítima Internacional (IMO), na área do Porto Organizado de Santos;

Considerando a Portaria DIPRE nº 16.2022, de 14-02-2022, que divulgou, no âmbito desta empresa, a referida Norma da Autoridade Portuária, sob referência, NAP.SUMAS.OPR.06.2022,

RESOLVE:

- 1. Revogar a Resolução DIPRE nº 292.2016, de 28-11-2016, que determinou procedimento para prestação de informações relativas à embarque, desembarque e trânsito de mercadorias perigosas e dá outras providências relativas ao sistema informático porto sem papel.
- 2. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Fernando Biral

Diretor-Presidente

Min.Ass.DIPRE - SDD nº 27833/2020

